Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 168/65

DOCUMENTO Nº 2 204/65

Artigo 1º - Enquanto perdurar o sistema de cobrança de taxa d'água por "pena", fica dispensada a exigência de instalação de hidrômetros.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Martim Afonso de Souza, em 19/10/65

a) Walter Antônio Melarato

Proc. 305/65

Mod. C-4 10.000 - 8/65